



LEI Nº. 0215/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2013, no valor total de R\$: 256.310,84 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.001		Secretaria Municipal da Administração		
03.001.04.122.0002.2007		Manutenção Sec. Mun. Administração		
3190.11.00.00.00	63	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$ 10.818,24
3190.13.00.00.00	64	Obrigações Patronais	1000	R\$ 2.300,00
3390.30.00.00.00	66	Material de Consumo	1000	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00.00	70	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 12.944,15
4490.52.00.00.00	73	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 15.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.002		Divisão de Engenharia e Planejamento		
03.002.04.121.0002.2008		Manut. Div. de Engenharia e Planejamento		
3390.36.00.00.00	79	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	R\$ 10.000,00
3390.47.00.00.00	82	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	R\$ 1.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.004		Divisão de Recursos Humanos		
03.004.04.128.0002.2013		Manutenção Div. Recursos Humanos		
3390.39.00.00.00	97	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 13.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Jud., Inden. e Restituições		
3390.93.00.00.00	5	Indenizações e Restituições	31731	R\$ 176.248,45
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 256.310,84

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de



Superávit Financeiro decorrente dos saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Recursos Ordinários (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 1000	R\$ 80.062,39
Convênio Pavimentação Asfáltica - Contrato nº. 0365902-22 - Exerc. Anteriores	R\$ 176.248,45
TOTAL DO SUPERAVID FINANCEIRO	R\$ 256.310,84

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal